



Curitiba, 02 de janeiro de 2017.

Ofício: 01/2017

Assunto: **Solicitação**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

SGM . 2/12/16 17h.
Angela
ANGELA INÊS BRUN
Matr. 36763-5

O SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA – SISMMAC, vem por meio deste, solicitar uma reunião urgente para tratar dos seguintes assuntos emergenciais:

1) Novo Plano de Carreira do Magistério

a) Pagamento da Transição ao novo Plano de Carreira do Magistério - Lei nº 14.544 de 2014. Segundo consta no parágrafo 4º do artigo 17 desta Lei, a transição para a nova tabela deveria ter acontecido até dia 01 de dezembro de 2016.

§ 4º No Segundo Momento, a ser concluído até 01 de dezembro de 2016, o servidor fará a transição para a tabela de vencimentos instituída por esta Lei, na forma do disposto no inciso II, do caput deste artigo.

O artigo 18 do Decreto nº 387 de 2015, trata da regulamentação desta transição:

Art. 18. A transição para o novo Plano de Carreira ocorrerá em 1.º de dezembro de 2016.

§1º No momento da transição, serão alterados os registros funcionais dos servidores enquadrados e implantadas as novas referências, correspondendo respectivamente às Tabelas de Vencimentos da Parte Especial e da Parte Permanente, nos respectivos Níveis de Educação Formal, conforme consta dos Anexos da Lei Municipal nº 14.544, de 11 de novembro de 2014.

§2º Nessa etapa, serão atualizados os registros referentes ao tempo de serviço e trajetória de carreira do servidor, acumulados em cada matrícula entre 1.º de dezembro de 2014 e 30 de novembro de 2016, os quais serão computados no enquadramento final.

Entretanto, até a data de hoje não consta no histórico funcional dos profissionais do Magistério a referida transição nem o devido pagamento. Sobre essa questão a antiga administração encaminhou ofício 522/2016 – SMRH2 no qual afirma que a alteração dos registros e o pagamento serão realizados na primeira semana de janeiro de 2017.

b) Regulamentação dos Avanços por Titulação e Linear Anual do Novo Plano de Carreira. O avanço por titulação substituirá o crescimento vertical, já o avanço linear anual substituirá o crescimento horizontal. O novo Plano de Carreira garante que os ganhos do avanço por titulação devem ser pagos considerando a data do protocolo da documentação. É neste sentido que, a partir do dia 1 de dezembro orientamos os profissionais do magistério que concluíram sua pós-graduação

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.com.br, www.sismmac.org.br

Gestão Novos Rumos – 2014/17



que façam o protocolo da documentação junto ao setor responsável desta administração. Contudo, no dia 13 de dezembro de 2016 a SMRH afirma por meio do site RH 24 horas uma Nota de Esclarecimento alegando que os protocolos serão indeferidos sem análise. Tal orientação, além de infringir a lei visa impedir que os profissionais do magistério façam uso do seu direito previsto na Lei nº 14544 de 2014 em seu §4º Art. 12. Sobre isso ainda reitera-se o ofício 202/2016 enviado a SMRH.

2) Plano de Carreira instituído pela lei 10.190 de 2001, já solicitamos à SMRH via ofício nº 141 de 2016, o calendário dos procedimentos de transição da parte especial para a permanente e dos procedimentos de crescimentos horizontal e vertical dos profissionais do magistério que permaneceram na referida lei. O ofício foi enviado em 03 de outubro e até agora não obtivemos retorno.

3) Contratações. Segundo dados apresentados ao sindicato e levantamento nas unidades escolares há pelo menos 590 vagas efetivas que precisam ser substituídas urgentemente com a nomeação dos aprovados nos concursos de docência I e docência II. Ainda segundo dados do RH, são mais de 200 vagas em aberto de profissionais de apoio escolar (inspetores) o que coloca em risco o início das aulas em fevereiro. Apesar do alto índice de aposentadorias do último período além de exonerações e falecimentos, não houve a manutenção do quadro de profissionais via nomeação da lista de aprovados do concurso público. Portanto se faz necessário a contratação imediata para que seja possível iniciar com qualidade o ano letivo em fevereiro.

Certos de sua habitual atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


WAGNER HAUER ARGENTON
Diretor de Gestão Colegiada

EXMO SR.
RAFAEL GRECA
PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CURITIBA
N/C

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1577 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.com.br, www.sismmac.org.br

Gestão Novos Ramos – 2014/17